

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



RESOLUÇÃO Nº 214/2025-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no

Aprova alterações curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Bacharelado.

João Carlos Zanin, Secretário

dia 30/10/2025.

Brasil.

Considerando o eprotocolo nº 19.090.424-5;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 28 de outubro de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar as alterações curriculares do **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia**, conforme segue:

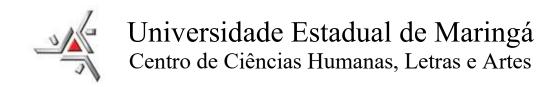
1) CRIAÇÃO DA SEGUINTE DISCIPLINA COMO OPTATIVA:

Disciplina: Introdução a Libras: Língua Brasileira de Sinais

Ementa: Noções básicas de Libras com vistas a uma comunicação funcional entre surdos e ouvintes no âmbito do trabalho e no cotidiano, com vocabulário referente à área do curso. Aspectos gerais sobre o Surdo e a Libras. Surdo no ambiente de trabalho.

Objetivo(s): •Instrumentalizar os licenciandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas Surdas.

- Compreender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como uma língua natural.
- Conhecer sinais para a convivência com o Surdo no ambiente de trabalho.
 - Favorecer o processo de inclusão da pessoa surda.
- Compreender a Libras em seus aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos.
 - Expandir o uso da Libras legitimando-a como língua reconhecida no
- Caracterizar as variações linguísticas, iconicidade e arbitrariedade da Libras.
 - Conhecer e entender os paralelos entre Língua Portuguesa e Libras.
- Conhecer e elaborar instrumentos de exploração da Língua de Sinais Brasileira.





/...Res. 214/2025-CI/CCH

fls. 02

Carga Horária: 68 h/a – teórico/prática Periodicidade: 2º semestre da 3ª série

Departamentalização: DLP

- 2) REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AAC (ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR): PARA 40 H/A
- 3) REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA 288 H/A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 06/11/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)